

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PORTO DAS LAJES, ILHA DAS FLORES

N.º de Obra: 01

PORTOS DOS AÇORES, S.A.

PROPOSTA DO PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

NPL-25-A-MDJ-PPM-001-00-Anexo 6

Estado de Revisão:

| Revisão | Data de Emissão | Descrição da Alteração |
|---------|-----------------|-------------------------------|
| 00 | 12/01/2026 | Primeira Emissão do Documento |

Processo de Aprovação

| Elaborado | Revisto |
|------------|------------|
| 21/01/2026 | 22/01/2026 |

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO..... | 3 |
| 2. PROPOSTA DO PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO A IMPLEMENTAR: | 3 |
| 2.1. Período de monitorização:..... | 3 |
| 2.2. Frequência de monitorização: | 3 |
| 2.3. Locais a monitorizar: | 3 |
| 2.4. Metodologia: | 3 |
| 3. PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO A IMPLEMENTAR..... | 5 |

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente documento constitui o **Programa de Monitorização a Implementar**, desenvolvido no âmbito da Empreitada de Construção do Novo Porto das Lajes, Ilha das Flores, e no cumprimento e resposta ao Decreto-Lei 38/2015 de 12 de março, mais concretamente, no que se refere a alínea c) do ponto VII do Anexo I do diploma supracitado, elementos necessários para a instrução do pedido de atribuição do título de utilização do espaço marítimo nacional.

2. PROPOSTA DO PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO A IMPLEMENTAR:

2.1. Período de monitorização:

Encontra-se previsto a realização da atividade de dragagem com recurso a pontão e batelão, com consequente imersão de dragados, no período compreendido de 01 de Abril a 30 de Setembro, dos anos de 2026, 2027 e 2028. A monitorização será realizada nestes períodos.

2.2. Frequência de monitorização:

O presente plano prevê, por cada ano, antes de qualquer imersão, proceder-se ao levantamento hidrográfico “inicial”, prevista ser realizada no início de Abril de cada ano, ou no mês anterior. Durante o período de imersão, coincidente com o “verão marítimo” que vai de Abril a Setembro de cada ano, encontra-se previsto um levantamento mensal. No final da atividade de imersão, em cada ano, encontra-se previsto um levantamento hidrográfico “final”. Entre o Levantamento hidrográfico final e o inicial, do ano seguinte, não serão efetuadas imersões.

Nota: a realização dos levantamentos hidrográficos, carece de condições marítimas ótimas, sem agitação. Tratando-se de levantamento ao largo, sem condições de abrigo, não é possível definir com melhor exatidão quando se procederá aos presentes levantamentos.

2.3. Locais a monitorizar:

Área inserida nos seguintes pontos dos vértices para imersão de dragados:

Long: 31° 9' 9,000" W; Lat: 39° 22' 15,000" N;

Long: 31° 9' 0,000" W; Lat: 39° 22' 15,000" N;

Long: 31° 9' 0,000" W; Lat: 39° 22' 6,000" N;

Long: 31° 9' 9,000" W; Lat: 39° 22' 6,000" N

Sistema de referência PTR08/ITRF93/WGS84.

2.4. Metodologia:



PROPOSTA DO PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

Classificação: Restrita

O ponto de cada descarga para a imersão dos dragadas, será realizada pelo batelão (com descarga de fundo), controlável pelo GPS existente a bordo, as descargas, serão realizadas de forma sequencial, de modo a dispersar, dentro da área em forma de retângulo indicada no ponto acima (2.3). Mensalmente serão realizados levantamentos hidrográficos, registados, entregues ao Dono de Obra para depósito em arquivo.

